

**EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA DO UNIBH –  
INTERCÂMBIO REGULAR PARA UNIVERSIDADE DO PORTO**

O International Office informa que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de Graduação, vinculados ao UniBH, para realização de intercâmbio acadêmico regular na **Universidade do Porto**, em Portugal.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º.** O presente edital visa a convocação de um (01) estudante de Graduação do UniBH, interessado em estudar um semestre acadêmico na Universidade do Porto, observando a disponibilidade da existência do curso do candidato na instituição parceira para o período de **Fevereiro a Junho de 2019**.

Detalhamento das áreas elegíveis para este Edital, através da página:

[https://sigarra.up.pt/up/pt/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=licenciaturas-e-mestrados-integrados](https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=licenciaturas-e-mestrados-integrados) (Licenciaturas)

**Artigo 2º.** Este programa destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de Bacharelado. Alunos FIES e PROUNI poderão participar do presente programa, mantendo o benefício no seu retorno ao UniBH.

**CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 3º.** Para participar do intercâmbio acadêmico regular, o estudante deve apresentar os critérios abaixo elencados, cumulativamente:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos elegíveis para este edital;
2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
3. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
4. Ter cursado, no mínimo, **40%** do curso no momento da inscrição e ter concluído, no máximo, **80%** do curso no momento da viagem;
5. Não possuir mais de duas reprovações em disciplinas cursadas na Graduação;
6. Não ter sofrido sanções por qualquer infração acadêmico- disciplinar;
7. Não estar respondendo por nenhum Processo Administrativo Disciplinar;
8. Apresentar bom índice de rendimento acadêmico, com média global correspondente ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
9. Estar adimplente em suas mensalidades junto a entidade mantenedora;
10. Ter passaporte válido;
11. Submeter-se a entrevista de seleção, se aprovado na primeira etapa;
12. Obter parecer favorável do coordenador de curso;
13. Comprovar a proficiência do idioma estrangeiro dentro dos prazos preestabelecidos.

### **CAPÍTULO III - RECURSOS ENVOLVIDOS**

**Artigo 4º.** Não há recursos envolvidos (bolsa de estudos) no programa de mobilidade regular. Porém, o estudante selecionado terá isenção de taxas acadêmicas no UniBH e na Universidade do Porto, durante todo o período de intercâmbio;

**Artigo 5º.** O estudante selecionado deverá solicitar o trancamento na instituição de origem, especificando que este se dará por motivo de intercâmbio acadêmico;

**Artigo 6º.** Os custos para a obtenção do visto, passagem, moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais ficarão a cargo exclusivo do aluno, estando o UniBH e a Universidade do Porto isentas de qualquer responsabilidade.

### **CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 7º.** Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, através do e-mail [international@unibh.br](mailto:international@unibh.br) :

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido. Este encontra-se disponível na página do Edital, em Inscrições Abertas - [www.unibh.br/intercambio](http://www.unibh.br/intercambio) ;
2. Histórico Escolar da Graduação no UniBH;
3. Média Global da Graduação, até o período cursado;
4. Cópia do Passaporte, dentro do prazo de validade.

**Artigo 8º.** Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

**Artigo 9º.** O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

1. Análise da média global do aluno;
2. Entrevista baseada nos critérios a seguir: avaliação da comunicação, adaptação, resolução de conflitos, perfil comportamental, entre outros;
3. Teste psicológico, que se consubstanciará na aplicação de perguntas sobre personalidade, produtividade e atenção concentrada;
4. Parecer do coordenador de curso em relação a conduta do aluno.

**Artigo 10º.** O candidato aprovado será aquele que cumprir os critérios estabelecidos e obtiver a melhor nota no processo seletivo.

**Artigo 11º.** Havendo empate de candidatos para a mesma vaga, será selecionado o candidato que possuir maior média do rendimento escolar, contudo, caso persista o empate, será escolhido aquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

**CAPÍTULO V – CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividade prevista</b>
<b>24/09/2018</b>	Início das inscrições no processo seletivo
<b>07/10/2018</b>	Encerramento das inscrições e início das entrevistas
<b>10/10/2018</b>	Divulgação do resultado em <a href="http://www.unibh.br/intercambio">www.unibh.br/intercambio</a>
<b>Fevereiro/2019</b>	Início das atividades no exterior

**CAPÍTULO VI – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E REMATRÍCULA**

**Artigo 12º.** O selecionado deverá elaborar um Plano de Estudos, junto ao seu coordenador de curso, antes de iniciar suas atividades na instituição de destino. Com isso, o estudante saberá previamente quais disciplinas a serem cursadas tem possibilidade de equivalência de acordo com a matriz curricular da sua instituição de origem.

**Artigo 13º.** Na hipótese de algumas disciplinas cursadas pelo estudante não deterem os requisitos indispensáveis para o aproveitamento de estudos, a carga horária poderá ser aproveitada a título de Atividade Complementar.

**Artigo 14º.** O estudante que não obtiver aprovação em qualquer disciplina na instituição de destino, não aproveitará as horas correspondentes no UniBH.

**Artigo 15º.** Para a renovação da matrícula no UniBH, o aluno deverá realizar o destrancamento da matrícula e confirmar a renovação, observando os prazos do calendário acadêmico. Alunos beneficiários de FIES e PROUNI deverão renovar suas bolsas junto aos órgãos competentes.

**CAPÍTULO VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Artigo 16º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo International Office, sempre em consonância com o Estatuto e Regimento do UniBH.

**Artigo 17º.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [international@unibh.br](mailto:international@unibh.br).

**Artigo 18º.** Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2018